



Ofício nº. 148/2025
Assunto: Resposta Requerimento 055/2025
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Dom Silvério/MG, 23 de setembro de 2025

Exmo. Sr. Kaique Nascimento Sant'Anna
Vereador da Câmara Municipal de Dom Silvério

Requerimento
26 09 2025
fls.
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Em atenção ao seu Requerimento, prestamos os seguintes esclarecimentos sobre o abastecimento de medicamentos da Farmácia de Minas ("Farmacinha") de Dom Silvério:

1. Fonte de Recursos

O financiamento dos medicamentos ocorre por meio do **Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)**, regulamentado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043/2019 e pela Resolução SES/MG nº 6.908/2019. Os recursos são **tripartite**, ou seja, provenientes da União, do Estado e do Município, cada ente com responsabilidades específicas para manutenção da assistência farmacêutica.

2. Forma de Aquisição

- **União (Ministério da Saúde):** fornece insulinas humanas (NPH e regular), contraceptivos orais, injetáveis e DIU.
- **Estado (SES/MG):** por meio dos Componentes Estratégico e Especializado, garante medicamentos e insumos para diversas doenças crônicas, infecciosas e de alto custo, além de vacinas e soros, como, tuberculose, hanseníase, toxoplasmose, filariose, tracoma, meningite, leishmaniose, doença de Chagas, cólera, esquistossomose, hepatite, dengue, micoses sistêmicas, lúpus, febre maculosa, brucelose, bem como outras doenças que atendam aos critérios do Componente. Também garante o fornecimento dos insumos e medicamentos destinados ao controle do tabagismo, à influenza, à prevenção ao vírus sincicial respiratório, à intoxicação por cianeto, à alimentação e nutrição, à hepatite, aos hemocomponentes, a coagulopatias e hemoglobinopatias, às imunoglobulinas, à IST/aids, às vacinas e aos soros.

✍



- **Município:** adquire os medicamentos do **Componente Básico (REMUME)**, utilizando recursos federais, estaduais e municipais, por meio de processos licitatórios próprios, do Estado ou do Consórcio CISAMAPI. Também é responsável pelo planejamento, compra e distribuição à farmácia básica.

3. Planejamento e Quantitativos

A definição da **REMUME** é de responsabilidade do município, com base em diretrizes nacionais e estaduais.

O planejamento é feito a partir do perfil epidemiológico, demanda dos usuários e protocolos clínicos.

Entretanto, os estoques podem variar em função de:

- Prazos de entrega de fornecedores;
- Andamento de processos licitatórios;
- Consumo acima do previsto.

4. Justificativas para eventuais faltas

As faltas de medicamentos podem ocorrer por:

- Atraso em licitações;
- Descumprimento contratual por fornecedores;
- Aumento repentino da demanda;
- Limitações temporárias no orçamento.

Conclusão

O abastecimento da Farmácia de Minas de Dom Silvério é realizado em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043/2019. A aquisição dos medicamentos é responsabilidade do Município, com recursos da União, Estado e contrapartida municipal, por meio de processos de compra próprios, da ARPE/Estado e do Consórcio CISAMAPI.



📍 Praça Presidente Vargas, 143 - Centro
Dom Silvério / MG | CEP: 35440-000

☎ Tel.: (31) 3857-1310 / 38571311

🌐 www.domsilverio.mg.gov.br

✉ E-mail: gabinete@domsilverio.mg.gov.br

Reiteramos nosso compromisso em garantir à população o **acesso contínuo e seguro aos medicamentos essenciais** e permanecemos à disposição para prestar informações complementares.

Na certeza da atenção de V.S.^a apresentamos protesto de estima e consideração.

Cordialmente,



José Bráulio Aleixo

Prefeito Municipal de Dom Silvério